



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 1087/SIA, DE 12 DE JULHO DE 2010.

Renova o Registro do Heliponto Privado Toa-Toa (BA).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo nº 60800.013149/2010-45,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o registro do heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Heliponto Privado Toa-Toa (SNTZ);

II - município: Porto Seguro (BA);

III - proprietário: Adriano Rodrigues;

IV - coordenadas geográficas: 16º 24' 26" S / 039º 02' 41" W;

V - tipo: no solo;

VI - elevação: 1 metro;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 18,00 metros

VIII - natureza do piso: madeira;

IX - resistência do pavimento: 3.0 toneladas;

X - superfícies de aproximação: 25/34;

XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 12,00 metros;

XII - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º A operação no heliponto de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - PRB OPS de ACFT sem RDO

II - CTC Compulsório com TWR/APP-PS antes de iniciar Taxi/Deslocamento

III - Compulsória a apresentação de PLN e suas atualizações à sala AIS de Porto Seguro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária